Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 016

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 23 DE JANEIRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 24 Jan 08 Qui

Of D	1° Ten Isabel Cristina	- DGO
Guarda do Quartel Adj Of D e Cmt Gd Cb Gd Cb Rfr Gd e Bom D Motr D Sd Gd (P1) Perm Estac (P2 Móvel) Perm Estac (P3 Fixo)	1° Sgt Mendes Cb Anselmo Cb Mavignier Cb Evangelista Sd Leonardo - CPEx; Romeiro - CPEx; Paulo Sd Barbosa - DGO; Marcos - DGO; Elienai Sd Santos	- 11ª ICFEx - DGO - DGO - SEF - CPEx - D Cont - CPEx
Guarda do Contingente Cb D (Cmt Gd) Plantões (Sd Gd)	Cb Gomides Sd Córdova - CPEx; Melo - SEF; Kadimus	- DGO - CPEx

Aprovisionamento

Copeiro	Cb Faria	- SEF
Cozinheiro	Sd Kleiton	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais-Generais

1) Dispensa do Exercício da Função de Chefe do CPEx - A pedido

Dispenso, a pedido, do exercício da função de Chefe do Centro de Pagamento do Exército (CPEx), a partir de 23 Jan 08, o General-de-Brigada Intendente Leandro Sousa de Alcantara, enquanto aguarda a publicação em Diário Oficial da União, da sua transferência, ex-oficio, para a reserva remunerada:

Em consequência:

- a) excluo-o do estado efetivo do CPEx e passo-o à situação de adido a esta Secretaria a contar desta data; e
- b) designo para exercer interinamente o cargo de Chefe do CPEx, a contar desta data, o Cel Int José Orlando Ribeiro Cardoso.

(Nota Nr 008-SG1.1.1/SEF, de 21 Jan 08)

Pag Nr 02

Cont BI Nr 016, de 23 Jan 08

2) Agregação de Oficial-General - Transcrição

"Port Nr 18-Cmt Ex, de 18 Jan 08.

O Comandante do Exército, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto Nr 2.790, de 29 Set 1998, combinado com o Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 09 Jun 1999, e de acordo com o Art 81, inciso III, da Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980, resolve:

Agregar ao respectivo Quadro, por ter incidido no Art 98, inciso V, da Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980, o seguinte Oficial-General:

- General-de-Brigada Intendente Leandro de Souza Alcantara." (Transcrito do DOU Nr 14, de 21 Jan 08, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Vacina Contra a Febre Amarela - Realização

O ST Ilo José Farias Garin - Aux EMP do Sect realizou em 21 Jan 08, a imunização contra a febre amarela.

(Nota Nr 004-Gab Sect/SEF, de 22 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Alteração de Servirdor Civil

Apresentação

Em 22 Jan 08

SC Maria Conceição da Fonseca Shintaku, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Comissão de Recebimento e Exame de Material - Nomeação

De acordo com os parágrafos 1º e 4º do Nr 2) do Art 66 do RAE, nomeio os militares abaixo para comporem a Comissão de Recebimento e Exame de Material (CREM), referente ao material constante da parte Nr 001-Almx/SEF, de 18 Jan 08:

- Cap QAO R1 José Miranda Presidente/SEF;
- 2º Ten QAO R1 Geraldo Pedrosa Membro/SEF; e
- 2º Ten OTT Vivian Karla Ribeiro Membro/SEF.

(Nota Nr 005-FA/SG4/SEF, de 21 Jan 08)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 016, de 23 Jan 08

- **2) Entidade Consignatária** Estabelecer regras a serem seguidas na contratação, alteração, renovação e/ou rescisão da apólice de seguro prestamista para empréstimos e financiamentos consignados em folha de pagamento.
- a) De acordo com o prescrito no Art 12 da Port Nr 371, de 30 Maio 05, do Comandante do Exército e Art 12 da Port Nr 046, de 01 Jul 05, da SEF, este Secretário de Economia e Finanças resolve estabelecer as regras para a contratação, alteração, renovação e rescisão da apólice coletiva de seguro prestamista pelas Entidades Consignatárias (EC) credenciadas perante o Comando do Exército para consignar descontos autorizados de empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento do pessoal.
 - b) As referidas apólices deverão seguir as seguintes regras:
 - (1) estipulante da apólice: a EC contratante da apólice;
- (2) sub-estipulante da apólice: o Centro de Pagamento do Exército, CNPJ: 00.394.452/0533-04, situado no Quartel-General Marechal Bittencourt, na Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo 2, 2º Andar, CEP: 70.052-900, Brasília, Distrito Federal;
- (3) grupo segurável: militares da ativa, na inatividade e pensionistas militares vinculados ao Comando do Exército;
- (4) grupo segurado: militares da ativa, na inatividade e pensionistas consignantes de empréstimo e/ou financiamento da EC estipulante da apólice;
 - (5) limite de idade: 79 anos, 11 meses e 29 dias para morte de qualquer natureza;
- (6) valor segurado: deverá sempre ser, no mínimo, igual ao saldo devedor do empréstimo e/ou financiamento;
- (7) limite de capital: a ser definido pela EC e a Seguradora, porém, nunca inferior ao saldo devedor do empréstimo e/ou financiamento;
- (8) transferência de apólice/grupo segurado: não poderá haver restrições para as transferências das mesmas;
- (9) pró-labore do sub-estipulante: será cobrado o pró-labore de 3% a ser repassado pela Seguradora ao CPEx, por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU), Unidade Gestora (UG) 16063 CPEx, gestão 00001, depósito de terceiros código 988154. Deverá ser encaminhada cópia da GRU ao CPEx no prazo de 72 h após a quitação;
- (10) contratação, alteração, renovação e/ou rescisão da apólice de seguro prestamista: deverá ter a anuência do CPEx;
- (11) reajuste da taxa de seguro: não será aceito reajuste com base no índice de sinistralidade, salvo a comprovação detalhada da inviabilidade do equilíbrio financeiro atuarial para a manutenção da apólice de seguro;
- (12) custeio da apólice: será não-contributário, com 100% dos empréstimos e/ou financiamentos segurados e seus prêmios pagos pelo estipulante da apólice;
- c) As EC deverão adaptar seus procedimentos ao disposto nesta Nota no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.
- d) Esta Nota entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno (BI) da SEF, ficando revogadas as disposições contidas na Nota Nr 004-S5/CPEx, de 13 Mar 07, publicada no BI/SEF Nr 052, de 16 Mar 07.

(Nota Nr 001-S5/CPEx, de 15 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o CPEx tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 016, de 23 Jan 08

Pag Nr 04

3) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias da servidora civil abaixo relacionada, na data que se segue:

Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Elenice Azevedo Campos	CPEx	2008	06 Fev 08	04 Ago 08

(MDO Nr 02-SG1.C/CPEx, de 16 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF faça o saque do adicional de férias (AD2) da servidora civil, no mês correspondente.

4) Inspeção de Saúde - Ordem

a) Seja inspecionado de saúde para verificação de aptidão física pela JISGu/Bsa, o Sd Márcio Cunha dos Santos, agendada para o dia 29 Jan 08 às 1430h.

(Nota Nr 011-PSau/SG4/SEF, de 21 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências.

b) Seja inspecionado de saúde pela JISGu/Bsa, o Cap R/1 Hélio Juares Sauceda Marçal, para que seja nomeado Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Em consequência:

- (1) o Chefe do posto médico providencie o oficio encaminhando o referido militar a JISGu/Bsa; e
- (2) o referido militar compareça a JISGu/Bsa para ser inspecionado de Saúde.

(Nota Nr 010-SG1.1.3/SEF, de 22 Jan 08)

5) Expediente da 2ª ICFEx

Esta Secretaria recebeu a Msg/FAX Nr 002-SSPes/2ª ICFEx, de 18 Jan 08, do Chefe da 2ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, onde solicita autorização para não fazer expediente no dia 25 Jan 08, em virtude de ser feriado municipal em comemoração do aniversário da cidade de São Paulo/SP, não haverá expediente no CMSE.

Em consequência, autorizo o Chefe da 2ª ICFEx a não realizar expediente no referido dia.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 24 Jan 08					
Classes	Quantitativos		Classes Quan	Comp	lementos
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	68	CF	157	
Oficiais PTTC	RR	0			
ST e Sgt	RR	30			
ST e Sgt PTTC	RR	0			
Cb, Tf e Sd	QR	59			

Cont BI Nr 016, de 23 Jan 08

Pag Nr 05

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 24 Jan 08		
Café: 98 Almoço: 157	Jantar: 105	

(Nota Nr 024-Sv Aprv/SEF, de 23 Jan 08)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. HISTÓRICO FUNCIONAL

General-de-Brigada Leandro de Souza Alcantara.

O Gen Alcantara é natural do Rio de Janeiro e iniciou a carreira em 10 de fevereiro de 1969, quando de seu ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras.

Ao término do Curso Básico, a sua identificação com o legado do Marechal Bittencourt, levou-o a ostentar a folha de acanto como sua vocação por toda a vida militar.

Declarado Aspirante-a-Oficial, em 16 Dez de 72, como 1º colocado do Curso de Intendência, seu destino foi o 11º Grupo de Artilharia de Campanha - Grupo MONTESE, no Rio de Janeiro.

Prosseguindo na profissão serviu no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, em Cruzeiro do Sul/Acre; no 1º Batalhão de Comunicações de Exército, hoje Batalhão Escola de Comunicações, na Gu da Vila Militar/RJ; na ESAO, como aluno; no Curso de Intendência da AMAN, como instrutor; na Escola de Aplicação Logística do Exército Francês, para realizar o Curso de Transportes; novamente na ESAO, desta vez como instrutor, para aplicação do curso recém concluído no exterior; na ECEME, como aluno, onde foi matriculado, sem concurso de admissão, mercê de seu excelente rendimento escolar durante o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais; no Comando da 1ª Região Militar, após conclusão do Curso de Altos Estudos Militares; novamente na ECEME, agora como instrutor; em Campo Grande/MS, como comandante do 9º Batalhão de Suprimento - Batalhão Guia Lopes; e mais uma vez na ECEME, desta feita para realizar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército. Classificado na Secretaria de Economia e Finanças, por conclusão do CPEAEx, ascendeu ao generalato em 25 de novembro de 2003, sendo nomeado Diretor de Contabilidade. Como oficial-general realizou, ainda, o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia na Escola Superior de Guerra, de onde retornou à Brasília, para sua derradeira missão no Exército como Chefe do Centro de Pagamento do Exército (CPEx).

2. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Por este Secretário

General-de-Brigada Leandro de Souza Alcantara.

Em decorrência de dispositivo legal, despede-se hoje do CPEx e do serviço ativo, o General-de-Brigada Leandro de Souza Alcantara, após quase 39 anos de intensa e fecunda atividade integralmente dedicada ao Exército.

Ao longo de uma proficua trajetória, toda ela delineada com devotamento e correção, esse discípulo de Bittencourt evidenciou, desde cedo, o seu acentuado comprometimento com a carreira das armas, destacando-se, invariavelmente, pelo elevado rendimento em todos os cursos realizados.

Impôs-se ao respeito e à admiração daqueles que com ele conviveram, aliando à sua reconhecida inteligência, um cuidadoso preparo profissional, uma desenvolvida cultura geral e uma assinalada capacidade de trabalho, qualidades que se constituíram em valiosos pilares ao pleno desempenho das importantes missões que recebeu e cumpriu, com eficiência e profissionalismo.

Seu perfil de excelente instrutor foi a qualificação que o credenciou ao exercício da nobre tarefa de ensinar na AMAN, na ESAO e na ECEME, onde várias turmas de cadetes e de jovens oficiais beneficiaram-se de seus exemplos e de sua comprovada bagagem de conhecimentos profissionais.

Nas diferentes funções que exerceu destacou-se como administrador lúcido e atento, valorizando a iniciativa e o talento dos subordinados. Por outro lado, valendo-se da objetividade e firmeza de atitudes que lhe são

Pag Nr 06

Cont BI Nr 016, de 23 Jan 08

características, enfrentou com equilíbrio e determinação os problemas surgidos, buscando sempre soluções oportunas, exeqüíveis e criativas para os constantes desafios.

Realizou-se como Coronel, ao comandar, com sucesso e marcante liderança, uma unidade logística de escol, o 9º Batalhão de Suprimento.

Sua ascensão ao generalato foi o justo e merecido reconhecimento da Instituição pelos inqüestionáveis méritos e inúmeras realizações que pontilharam a sua vida militar. Como Oficial-General de Intendência, destacou-se pelo desembaraço e proficiência no exercício dos cargos de Diretor de Contabilidade e de Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

Como Secretário de Economia e Finanças fui testemunha do seu eficiente desempenho à testa CPEx, bem como de seu aprofundado conhecimento das peculiaridades dessa Organização Militar, cuja importância pode bem ser avaliada pelo elevado valor dos recursos geridos, cujo montante atinge a 90% do orçamento total destinado à Força.

Nesse mister, desenvolveu proficua atividade, imprimindo alto grau de motivação e dinamismo ao cumprimento de suas missões, sem esquecer a correta e imparcial interpretação e aplicação da legislação referente ao pagamento de pessoal, além do interesse no atendimento dos inúmeros e diversificado pleitos inerentes à essa área extremamente sensível.

Sempre à frente de seus comandados, deu integral cumprimento às atribuições do CPEx, primando pela rígida observância do calendário mensal de eventos do pagamento.

O Sistema de Consignações (SISCONSIG), valiosa ferramenta para o controle financeiro individual do pessoal vinculado ao CPEx, foi aperfeiçoado em sua gestão, com o intuito de melhor apoiar e orientar os seus usuários.

Com aguçada visão de futuro, dedicou-se ao desenvolvimento do novo Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército (SIPPES), o qual, incorporando os mais atualizados avanços da tecnologia da informação, permitirá ao Exército implementar um moderno sistema de pagamento, cuja segurança e confiabilidade irá constituir-se em verdadeiro padrão de referência no âmbito da administração pública federal.

Também a ressaltar a sua atuação como representante do Exército no grupo de trabalho constituído pelo Ministério da Defesa para realizar estudos e apresentar propostas sobre pensões e remuneração das Forças Armadas, assunto do mais elevado interesse para a família militar.

E é com as credenciais de todas essas expressivas realizações que o Gen Alcantara encerra hoje a sua vitoriosa trajetória, integralmente dedicada ao Exército.

Estas palavras, embora sem a pretensão de fazer justiça aos seus reconhecidos méritos de militar de escol, procuraram evocar o longo caminho, iniciado em 10 de fevereiro de 1969, e trilhado com honra e dignidade por quase 4 décadas.

É pois chegado o momento de apresentar as despedidas e os agradecimentos da SEF e do Exército Brasileiro ao Gen Alcantara pelos inestimáveis serviços prestados à Instituição, e de formular os melhores votos de felicidade junto a sua querida família, rogando a Deus que o proteja e ilumine a sua caminhada na nova etapa de vida que ora inicia (INDIVIDUAL).

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças